

187

- 1876 -

Guia dos Festejos da Fazenda

132

131

~~Escrevendo.~~

~~Lourenço Bittencourt~~



32

IS 948

Auto de inventário do espólio
de Anna Elbaria, mulher de Hen-
rique José do Carvalho, em que
são:

Anna Elbaria do Canto
Henrique José do Carvalho

Sumário
Sumário

Autoação

Anno do Nascimento do Nascido:
Dezhor passo申里to do mil oito-
centos setenta e seis, aos trinta
e um dias do mês de Outubro
do dito anno, em meu cartório
nista da cidad de Quityba, acus
mea representante demandado
para os meus devidos ofícios. Po
que fiz esta autoação. Eu
Fernando Gomes declaro
verdade

30 Outubro

M. M. L. M. S. D. Juiz das Lutas -

P. M. p. ser intitulado Herdeiro
de Carvalho p. parte fumaria
e inventario de a das espécies de
bens no curral. Cet 3º d'Outubro
de 1876, & P. M.

Onde se vê o inventário do V. da
que havia duas annos, mais ou menos, fal-
lido no quartirão do Capivary - a mulher
do Henrique do Carvalho, deixando bens
para mais de £. 000 000 reis. sem que pas-
su até hoje inventariadas, e herdeiras
todos maiores de idade, achando-se
as mesmas bem impoder do vicio -

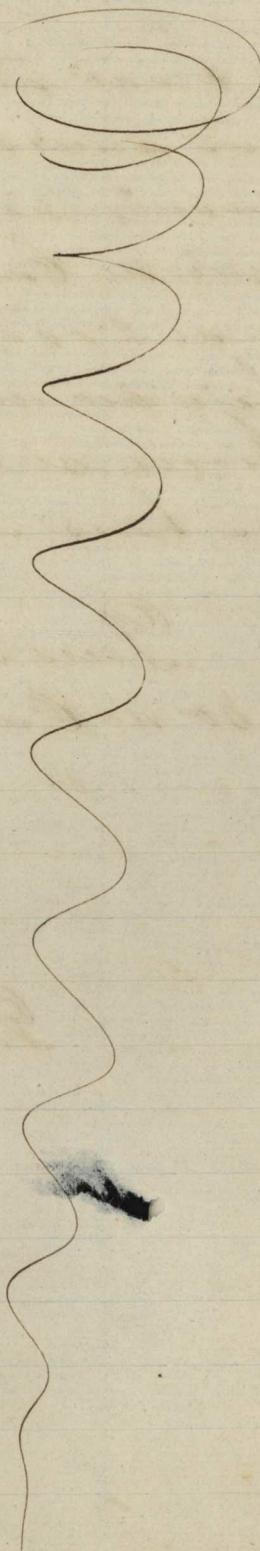
Deus Guarde a V. da.
Curitiba, 30 de Outubro de 1876.

O Escrivão,
Júriado Jan. Bittencourt.



Juntada

Das vinte e nove diaz do mes de
Dezembro do mil aito eitos seten
ta e seis juntar a estes autoz, em
um cantoz, o mandado que
un frante adiante. Estando
brando, marim e cavaq.



O Doutor Agostinho Erneste de
Leão, juiz das Seitas da Fazenda des-
ta Província do Paranaí

Mando a qualquer oficial da
Justica d'iste Juizo, a quem este fôr
apresentado, indo por meu assigua-
do e em seu cumprimento se dirigir
ao quartelario do Capivary d'ahi
intime a Henrique do Parvalha o
para, no prazo de aito dias, vir a
este Juizo prestar juraamento de in-
ventariante das Pous deixadas por
sua falecida mulher e prosseguir em
todos os termos de inventario, sob
pena de serem as mesmas bens se-
questradas e seu feito o inventario
a sua violia e incumprimento pena
de desobediencia. O que comprova.
Passado em meu Cartorio n'ista ci-
dade de Curitiba, aos trinta e um
dias do mês de Outubro de mil sete-
centos setenta e seis. Em Davosa-
leão reservado vereai-

o dho dia anho do ano



Certifico que em virtude do mandado
recto fui ao quartelão do Capivari,
distrito desta cidade e ahi intimei
a Henrique de Carvalho, por todo
o conteúdo do mandado que bem
seim fizera. O referido é verdade
os que dou fé.

Curitiba 29 de Dezembro de 1875.
A Official da Justica,
Miguel Ber. Lira

Contas

Leit. - 8000
Cond. 8000
16000

- Ferramento-

Nos vinte e oito diaz do mês de
Dezembro de mil oito centos e setenta
e seis, nessa Cidade de Curitiba,
noas casas do Autor Agostinho Eme-
lino do Brum, Juiz das Fazendas Fazenda
d'Indústria e Manufaria do Paraná, onde fui
enviado no Tesouraria a seu cargo ao
Dianel nomeado, o suado ahi pre-
sente Henrique Frei de Carvalho,
avido que ficas de sua sua fina-
da mulher, paralelo Juiz que foi ape-
rido Ferramento as Santos Evangel-
hos em um livro velho em que pôz
uma moia finita e debaixo do qual
o Juiz encançou o Ferramento do m-
esmo, digo que declarasse o dia
em que tinha falecido sua mu-
lher, se tinha feito alguma disposi-
ção testamitteria; quais eram as

erão os bens que lhe haverão
ficado, e que disse à embaçação
todos os bens, sem occultar alguma
ou haveria da pena de perder o direito que
vells tem, pagar o díbulo da sua valia
e incorrer na pena de perjuro. E sendo
por elle acitu o dito juizamento, declarou
que a sabedoria sua mulher tinha a
fallacida ha deus annos, e que testa
muito alguma, deixando seis filhos al
mais José Henrique, casado, fado
Bartolomeu, casado, e Magdalena, soltei
ra, do maior idado e Rosa, tambem
solteira e maior do idado, e Maria
Bartolomeu, casada com Frei D. Pedro
e Anna, casada, digo - e Maria
Bartolomeu, casada com Claro Rodrigues,
e Anna, casada com Frei D. Pedro
Rodrigues; assim mais declarou que
os bens existentes são: uns terrenos
de planta que empontava tres arqua
tos alquimicos no Capivary; uns terrenos
do mato no Aratiba Gremada,
tambem pequenos; uns outros terrenos
de planta no Olho d'água que tinham ma
is de vinte e sis alquimicos de capavi
ras. Um sitio com casa de palha no
Capivary. Três reses, duas bestas, e
nada mais, protestando que se hou
ber-só alguma causa mais que
parmentaria que fosse passado pela
minoria, em tempo opportuno
daria a embaçação. Ajustado

do que afim mandar lavar o pre-
sente termo que assinado, e arrogado
juramento, para mais saber escrutar
assina futuramente de Carnalho. Em
Guanabara 1872 seu escritor
The
Antônio José de Carvalho

Certifico que intimei ao Inventariante
Henrique Facci de Carvalho e aos seus
herdeiros descriptos no termo de invanta-
mento, bem assim ao Capitão Joa-
quin Guimaraes da Silveira, Procurador
Fiscal da Provincia Provincial,
para se lavrarem e avaliarem o
que avaliam os bens do presente in-
ventário; o que bem servirão preceitos
para o dia em que do carrete.

Curitiba, 1º de Abril de 1877

O Escrivão
Guanabara 1872

- Louvado -

Nos onze dias do mês de Abril
do mil oito centos setenta e sete m
e casa do Gaucho Agostinho Emanuel
de Freitas, vizinho das Fazendas
Vista Prazeria da Paraná, onde
fui unido ao Escrivão de seu car-
go, o inventariante, herdeiros e o
Procurador Fiscal Capitão Joaquim
Guimaraes da Silveira, por mim no-
tificados, para afim de se lava-

do

se haveram no avaliadores que ava-
 liou as bens do presente espólio. Evid-
 ente da que ultraram os partos em cau-
 biração e nomearam por parte do in-
 ventariante herdeiros Joaquim Flau-
 mico das Reis e por parte da Fazenda Mun-
 cipal Francisco Antônio das Santas 10000
 que foram assinados e appro-
 vados pelo Doutor Yris, que também fez
 ser intitulado para prestarem a
 competente juramento, de pais da
 que servido notificados para prece-
 derem a avaliação. Jo que para evi-
 tar laueria o presente termo em que as-
 signarão os herdeiros João Henrique Bac-
 tista Pinto e Yaci Pinto a sequiria, a
 rogo do inventariante das herdeiras
 Theodore Rodrigues e Elano Yaci Rodri-
 gues, para não saherem ter um es-
 criver. Cecília Damasceno, usri-
 vado seu -


João Henrique Batista Pinto
esposa Dertó de Siqueira

Entipico que intimei aos avaliadores
 Joaquim Flávio das Reis e Francis-
 co Antônio das Santas para prestarem ju-
 ramento no dia vinte e oito do corrente
 mês, o qual hão de ficar em
 test. 6000
 R\$ 20000
 80000

Om^a 24 de setembro de 1847.

O tesoureiro,
Guanabara BP



- Harmanto -

Nas vinte e oito dias do m^o de Abril
do mil oito centos e setenta e seis, n^o estabele-
cido no Recife, na casa da Rainha das
Irmãs Carmelitas do Céu, p^rez das Irmãs da
Fazenda Vista Americana da Barra, ante
o pri^mo m^o de Escrivão de seu cargo adian-
te mandado, ahí presentes as avaliadoras mo-
nadas Joaquim Flávio dos Reis e Fran-
cisco Antônio dos Santos, para afim de
prestar o juramento do cargo para o
qual perdiu monadas; fai pelo Rain-
ha q^z o juramento das Santas
Evangelhos, um P^rimeiro Livro de D^olos me q^z
presidiu suas mais divinas e preci-
osas de haja da mesma j^ulvante em
pri^mo cargo de avaliadora do espólio
do presente inventário, avaliando os
bens descriptos em tanta a sá em-
erencia. O q^z rundo assinou acima por
elles juramentadas, mandou a Rainha
q^z lavrar o presente termo q^z cadaq^z
avaliadora assinada. Eus^o Guanabara
não ar^o Brito, usenior escrivão.

Joaquim Flávio dos Reis
Francisco Antônio dos Santos

— Justada —

Nos dous dias do m^o de Abril do mil
oitocentos e setenta e seis juntou a este am-
bas, em um cartório, o mandado q^z em
prante se ut. Eus^o Guanabara — do
Bittencourt, usriano escrivão

D
3

O Gantor Agostinho Emelio
do Giai, juiz das Fazendas da Gaze-
da Vista Francaia b 3

Mando aos avaliadores jura-
mentados Joaquim Flormoio das
Ruis e Francisco Antônio das San-
tas, que se dirigissem ao Capivary e
Areal Guinimada, eahi avali-
arem as terras do espalho descoberto
pela furação nova feitoria, casa-
da que faz com Henrique José
de Carvalho, de cujas terras acha-
se este griso procedendo das re-
spectivas incertezas, transmitem
os mesmos avaliadores sua
laudes apesar de suas terras
pertencentes pelo respectivo Es-
crivão em dia que se deve deter-
minar. O que empreendo.
Passado um mês constriu-
ta Cidade de Curitiba, ead sem
ter seis dias domingos de Abril
ad mil seiscentas setenta
dias. Evidências que a ditta
escrivão serviu.

A. Agostino de Lacerda



Certifico que intimei n'ista Cida-
do das avaliações Joaquim Glo-
renco dos Reis e Francisco An-
tonio dos Santos, portador de com-
tendo da mandado, visto; e leiu
test. 60000 assinou di sciuscia do Genuíno.
Test. 90000 ante Henrique José de Carvalho
100000 e aos bordados José Henrique,
José Bautista, Magdalena, Raza,
Clara Rodrigues, por cahê da sua
mulher Elaria Baitana e Thosdo-
ro Rodrigues, por cahê da sua
mulher Anna. para assistirem
à avaliação no dia primeiro do
mesmo mês e dia vinte e um - S' que
dize p'.

Curitiba 28 de Abril de 1877

O Escrivão,
Guanabara Britto

Avaliação

Nas dous dias do mês de Abril,
diga se elbaio de mil, sete centos
situta e sete, no mui cartorio
n'sta Cidade de Curitiba, em
para errar as avaliações de Joa-
quim Gloréncio dos Reis e Fran-
cisco Antonio dos Santos, e para
ello me foi declarado que um
virtuoso de intimação que rece-
berão mui empreendimento de man-
dado reitor muihas das qual-
lidades que figura nas actas huias



7

mas banda da presente nio entar,
ao accordo com o juizamento que
prestarei, assim foi por elles dito
presente nio que virando e exa-
minando nra casa e um pe-
daco de Campo na Capivary,
que avaliado por cmo mil réis 100.000
Virando e examinando suas
Capivaras para dentro do rio Ca-
pivary, por noventa mil réis 90.000
Virando e examinando um mui-
jalo com um pequeno terreno,
que avaliado por sessenta mil réis 60.000
Umas Capivaras e burro al na
lugar São Félix, por quarenta-
tas mil réis, que saia a margem 400.000
Um burro al na Cachoeirinha,
por descontos de cinquenta mil réis 250.000
Um pequeno terreno na Cachoei-
rinha, por quarenta mil réis, que
fica do rio para dentro, e que é li-
tigiosa. 400.000

- Serravutes -

Quas vacas com eria, por cin-
quenta mil réis, ambas. 50.000
Muita dita, por vinte mil réis 20.000
Um bairinho por vinte mil réis 11.000
Quas bestas, por sessenta mil réis 60.000
Enrola mais barroco - a 1.081.000
avaliao devam elles avalia-

avaliação por faltar, fazendo-a
com toda a sua consciência, e
tudo assim empresto laamei
o presente auto que assinado.
Em Gamasa l.c. 1877, sem usar
Joaquim Ferreira dos Reis
Francisco Antônio dos Santos

- Vista -

Nos derris dias de vez de elas
de muitas cenas situada este
paço este autos com vista
ao Capitão Joaquim Gomes
e desá Rivas, Procurador
Fiscal Provincial. Em
Gamasa l.c. 1877, sem usar

- P. -

Conformando-me com as avaliações
constantes do presente auto determina-
rei nada certo que diga a
lei da Fazenda Provincial, ou-
de que não attingindo a horario
particular a estimativa imóvel
de reis - (A. f. 100) não houvera
interim no mesmo mês anterior
segundo o estatuto fiscal lei 100º
1494 do 24 de Abril de 1875.

Bentimoso da Tesouraria Pro-
vincial do Paraná 3 de Maio de
1877. O Fiscal interno

Joaquim Lobo - Pato-

- Pato -

Nos tres dias da vez ao elbaio do mil oito centos setenta e sete para os mil interquis estes autos pelo Procurador Fiscal Provincial. Eusébio
Luis ~~Pinto~~ seu noivo ~~meu~~.



Certifico que intimei ao procurador
ante Henrique José de Carvalho, e os
juízes José Pinto da Siqueira, Claro
José Rodrigues, por cahêa de sua mu-
lher, João Henrique Bartolo Pinto, elba-
go de sua Caetana, Francisco Rodrigues,
por cahêa de sua mulher Rosa Ca-
etana para comparecerem nessa cime-
do comarca, as horas, afim de tractarem
da alinpação das partilhas, falaram
sobre as avaliações e laudoam-se os
partidores; o que bem sei este peca-
rando e dando fi.

Est. 6.000
Int. 7.000
13.000

Curia 3 de Maio de 1877

O Escrivão,

Eusébio Luis Pinto.

Mimbração e Louvado
Aviso do Nascimento do Senhor
João Vitor do mil oito centos setenta
e sete aos cinco dias da vez ao elbaio
do dito anno, em meu cartório dirigido
na casa do Dr. Antônio Augustinho Carvalho
do Rio, juiz das Fazendas da Fazenda des-
ta Província, onde fui visto em Escri-
nício de seu cargo adjunto nomeado,

34000

ahi presentes o Inocentariante Henrique
yaci de Carvalho e os herdeiros yaci Bento
de Siqueira, Claro yaci Rodrigues por ca-
beça da sua mulher Maria Castana,
João Henrique Castano Pinto, elbagda-
luna Castana. Frederico Rodrigues, por ca-
beça da sua mulher Anna Gontijo
e Rosa Castana, para o fim do trata-
mento da alienação das partilhas, falla-
m sobre a avaliação e finalmente
lavaram - se nos partidores; no vista
do que foi declarado por elle inocentari-
ante e herdeiros que nada tinham a appor
sobre a avaliação, e por isso concorda-
vam com ella; portanto desde já se lan-
çava no ar o sumário accordo no Testem-
nho Coronal Ignacio yaci de elbaras e
Alfredo yaci Augusto Cisneiro para
partidores, os quais foram appurados.
E passando a tratamento da alienação
foi requerido pelo inocentariante que se
lhe dissesse na sua maneira de casa e em
po, parte nas capitanias, muijais, o gado,
as hestas, o turmo na Cachoeirinha
e parte no broual. Pelo herdeiro yaci
Bento de Siqueira foi pedido para paga-
mento da sua legitima parte do broual na
Cachoeirinha; pelo herdeiro Claro yaci Ro-
drigues foi pedido na sua falha parte no
turmo do Olho d'água; pela herdeira elbagda-
luna Castana foi pedido para emprega-
mento parte no Olho d'água; pelo herdeiro
João Henrique Castano Pinto foi pedi-

foi pedido para seu pagamento de sua a
 legitima parte nos turnos Olho d'água;
 pelo herdeiro Joaquim Rodrigues, foi pedi-
 da em sua palha, parte no olho d'água;
 e pela herdeira Raza Caetano foi pedido em
 seu pagamento parte das Capucinas e parte
 no olho d'água; declarando todos que não
 se apresentou a fazer pequenas reparações
 em dinheiro para saldar seu pagamento.
 O que sendo tudo visto demandado pelo
 Fazedor que assim foi deferido. De que pa-
 ra esautar laevi este auto que assinam os
 herdeiros José Bento ou Siquina e João Hen-
 rique Caetano Bento, depoimento do Fazedor que,
 assinando o rogo de inventariante de
 mais herdeiros o Fazendo que é Juilia Lui-
 te, por não saberem ter uma escrava em
Em Gamasa Laiu. Bidto escrivão seu.

José Bento que que
José Henrique Caetano Bento

Certifico que nenhuma vista bida de
 ao Fazendo Carneiro Ignacio gari de elle- est. 60000
 raud e Alfonso gari Augusto Cisnaro pa- Int. 20000
 ra pagamento juntamente de partidas
 arrependimento de suas horas; aquela da pi- 80000
 leira. Padellais de 18 47

O Escrivão,
Gamasa Laiu. Bidto

D. D. Z. — Jurado to



- Imponente -

Nos ultimos dias ha uns de Maio de mil eito
entas entrou o srto, em casa do Dr. Góis
Agostinho Emanuel do Góis, quez das Fazendas
da Fazenda Vista Grossaria, em que fui unido
ao Conselho de seu cargo adiante mencionado,
nas partidas da Fazenda Conselha Laranjeira
que é de estabelecida freguesia de São Augusto
hincius, para a fim de estes prestar um
e competente juamento aos partidários do
partido unitário; em virtude do que
o Dr. Góis quez aspirado ao mesmo cargo.
muito os Santos Evangelhos, em suas
lições Félix me que puseram suas mãos
dirigiu e promulgou a bainha do mu-
nho piclante empregar com a maior
gô para o qual foram nomeadas. E
sendo assim por elles acito, tendo decla-
rada fazerem a partilha da presente in-
unitário em a maior igualdade pos-
sivel, sem lucar algum e conforme lhe
ditava sua consciencia, mandou o
Dr. Góis quez lavrar a presente traço em que
nunca em os juamentos das. E em
Janeiro de 1850 assinado escrito.

José Augusto Laranjeira

Certifico que intimei aos partidários
juamentados e aos bordões e inven-
tários para proceder-se a partilha ana-
nhia de sua herade na presente do

principia do Doutíssimo Ductor
Yniz; a quo dão fi.

lun^o 7 ad oitavo del 847.

est. 610000
distr. 90000
1510000

O Escrivão,
Famalcan Britto

Ato de Partilha

Ano do Nascimento do Nosso Senhor
Jesus Christo ad mil oito cuntos setenta
e sete, aos oito dias do muz ad oitavo do
dito anno, na cidadão de Curitiba a
na casa do Ductor Agostinho Cimelio
do Grao, Yniz das Fitas da Sagrada Festa
Prauaria, onde fui vindo em Exercício do
seu cargo abrante nomeado em partido-
res Fimme Carneir Squares fui deles o-
raus e Alpys fosi Augusto Cisneros, que
assim o inventariante eas bens por
minu notificados, para o fim de se pro-
ceder à partilha na forma legal: em
virtude do que o Ductor Yniz ordinou que
os partidores assentassem o mappa,
e sendo por elle apresentado, foi jul-
gado regular, tendo o Ductor Yniz me
ordenado que lancasse nos presentes
autos, comecando pelo arcaimento
que é do Thore e jazma seguinte:

DOCUMENTO

Secharam illi juiz e Partidores im-
portavos bens do raios do presente in-
ventario em oito cuntos e quarenta
mil reis, que a margem sae 940000



940.000

Alebarão importava o gado e animais

141.000 é um canto quarenta e um mil reis

Alebarão, que o quanto mais importa

1.081.000 um mil e canto e vintea e um mil reis.

Eud, dividido este em duas partes equa-

is, fica a meação na importancia

de quinhentos e quarenta mil e quinhen-

540.500 tas reis, que a manquem said

Eud toca a cada mil e seis hundiu-

90.083 ros, norinta mil e vintea e tres reis.

Assim por extenso haverão elle
que o Partido em este orçamento por
ficto, para, na expensidade d'ella,
fazerem os respectivos pagamentos:

ao que fiz este termo que assinei. Eud

José Augusto Cysneiro

Pagamento ao Fazendariante ca-
bece do casal Henrique José de Car-
valho, da sua meação na impor-
tância de quinhentos e quarenta mil
e quinhentos reis, que said a manquem.

Haverá a casa e campo no Capivary,

100.000 avaliadas por cinq. mil reis, que said.

Haverá uma parte nas Capasinas situa-
das para dentro do rio Capivary, por

340.000 trinta e quatro mil reis, que said fora.

Haverá um mangalo com um pequeno

60.000 terreno, por sessenta mil reis, que said.

Haverá um terreno na Cachoeirinha,

80.000 avaliado por quarenta mil reis.

90.000 Transporta -



Transporte

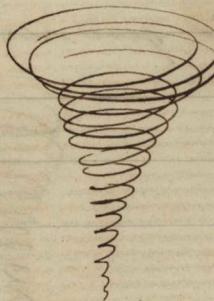
134.000

Caverá uma parte do herval na Ca-
choeirinha, por cinto e sessenta e cinco
mil e quinhentos reis, que são a marco 165.500
Caverá duas bestas, avaliadas por
sessenta mil reis, que a marco são 60.000
Caverá três vacas e uma evaliadas
por setenta mil reis, que são fácia 70.000
Caverá um bairinho por aínd mil reis 11.000
Assim por esta forma haverão elle junt
Partidores o presente pagamento por fácia
no Preceio da importaneia de quinhun
tas e quarenta mil e quinhentos reis: da 540.500
que fiz este termo que assinado. E no
Guanabara em 13 de Junho de 1883.



José de Siqueira So Lopes
Pagamento das dívidas feitas a Fábio
to de Siqueira, de sua legitima na im
portaneia de noventa mil e cem reis 90.000
Caverá uma parte no herval da Ca-
choeirinha, oitenta e quatro mil e quinhentos reis 84.500
Caverá a resposta do herdado Claro, mil
e cem e cintenta e tres reis, que são fácia 101.83
Caverá a resposta do herdado João Hen- 85.683

Transporte -

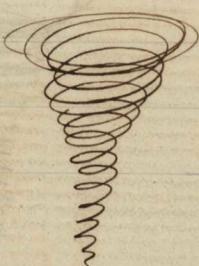


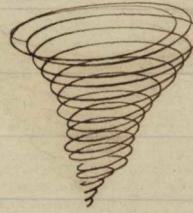


85.083 Transporte
 1.100 Humiquó, mil e cem reis, que são para.
 Haverá a resposta da herdeira elbagda.
 1.100 Una Caetana, mil e cem reis, que são
 Haverá a resposta da herdeira Caetana
 1.100 Rodrigues, por cabeça de sua mulher, mil e cem reis
 Haverá a resposta da herdeira Rosa
 1.100 Caetana, mil e cem reis, que são.
 Assim por esta maneira haverão elle
 que é partidaria o presente pagamento
 por fato ao herdeiro que é Bento do Siquido
do seu legítima na importância do mo-
90.083 nta mil e cem reis de trés reis: do que
paga este tempo que assigno. Eu Damaso
leau. Pitt, escrivão meus.



+ Jasi Augusto Cunheiros
 Pagamento a herdeira Clara Jasi
 Rodrigues, por cabeça de sua mulher
 Maria Caetana, da sua legítima na
90.083 importância do monto mil e cem reis.
 Haverá uma parte das terras - Olho-
 d'água, manta e mui d'uns outros sessen-
 ta e seis reis, que a marquem São.
 Gera de mais este lucro mil e cem e di-
1.100 tanta e tres reis, que restituira ao herdei-
90.083





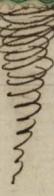
ao herdeiro José Bento de Siqueira.
Assim por este modo haveria illa fuz de
partidores o presente pagamento por fijo ao
herdeiro Claro, da sua legitima na quan-
tia de noventa mil e cem reis e tres reis. — 90.083
do que fiz este termo que assinuo. Eu
José Augusto Cypriano, verei os escus.

90.083



José Augusto Cypriano
Pagamento ao herdeiro José Hen-
rique Gaetano Pinto, da sua legitima
na importancia de noventa mil e ci-
enta e tres reis, que a margem sae 90.083
Caverá uma parte nos terrenos - Olho-
d'água, por noventa e um mil e cem reis
e tres reis, que a margem sae 90.083
Leva do mais este herdeiro mil e cem reis 90.083
que restituira ao herdeiro José Bento, ficando
sua legitima de noventa mil e cem reis. 90.083
Assim por este modo haveria illa fuz de
partidores o presente pagamento por fijo. Eu
José Augusto Cypriano, verei os escus.

José Augusto Cypriano





Pagamento à herdina Elbagdahia
Catherina, ad sua legitima na importau-

90.083 sia ad moruta mil e oitenta e tres reis

Caverá uma parte nos termos - Olho
d'água - ad moruta dum mil e cem e

91.183 oitenta e tres reis, que a margem sae

1.100 Gleva do mais este hereditario mil e cem reis

que restituira um dinheiro ao herdeiro José

Bruno, ficando sua legitima satisfeita na

90.083 quantia de moruta mil e oitenta e tres reis: do

que fiz este termo que assinou o fazendeiro
José Damasceno. 1833 - veriano scimus



José Damasceno Cysneiro
Pagamento à herdeira Frederica

Rodrigues, por cabeca da sua mulher
Maria, ad sua legitima na importau

90.083 sia ad moruta mil e oitenta e tres reis

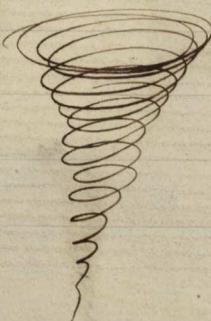
Caverá uma parte nos termos - Olho
d'água, ad valor da sua casa e beneficiarias

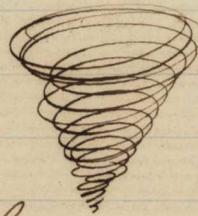
na mesma lugar, moruta dum mil e cem e

91.183 oitenta e tres reis, que sae a margem

1.100 Gleva do mais este hereditario mil e cem reis,

que restituira um dinheiro ao herdeiro José Bruno





José Bruto de Siquira, ficando satisfeita
sua legitimia do moruta mil e cem e
do que fiz este termo que assinou o Juiz e Bartido-
res. Em Parnaíba Can. Bittar escrivão seu viz.



José Augusto Góes
Paganerito aldeia de Vila Flora Cae-
tana, da sua legitimia na importancia
do moruta mil e cem e de cem reis. 90.085
Caverá uma parte nas Capaiaras, para
outro do rio Capivary, em cem e seis mil réis. 56.000
Caverá uma parte nas terras - Olho d'ág-
ua -, trinta e cinco mil e cem e cinqüenta réis. 35.185
Devo de mais uma hídria de quarenta mil
e cem réis, que voltará indenizada 10.100
ao fundo José Bruto de Siquira, ficando
satisfita sua legitimia do moruta mil e ci-
entia e cem réis: de que fiz este termo que 90.085
assinou o Pátor Juiz e Bartidores, visto te-
mido por fenda a presente partilha
por não mais haver a partilhar. Em
Parnaíba Can. Bittar escrivão seu viz.



José Augusto Góes
- Perba -
Pois os presentes devem pagar o sello
dado mil e duzentas réis. Curitiba, 9
de outubro de 87. O Escrivão
Parnaíba Can. Bittar.